



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 501/2024  
31/01/2024 - 16:44  
IND 241/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que disponibilize a Isenção ou Abatimento nas Contas de Água e Energia para Portadores de Fibromialgia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal estabeleça um diálogo com o SAAE, responsável pelo fornecimento de água, e com a CPFL, fornecedora de energia elétrica, visando a implementação de ações que possibilitem isenção ou abatimento nas contas de água e luz para os munícipes diagnosticados com fibromialgia.

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a relevância das questões relacionadas à fibromialgia e seu impacto na vida dos munícipes de Indaiatuba, venho, por meio desta, apresentar uma indicação que visa atender às necessidades específicas dessa comunidade.

A fibromialgia, uma condição médica que provoca sensibilidade à temperatura, tem ocasionado alterações significativas no consumo de água e energia por parte dos afetados. Compreendemos que tais mudanças têm



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

**PROT-CMI 501/2024  
31/01/2024 - 16:44  
IND 241/2024**

impacto direto no orçamento dessas pessoas, tornando-se necessário adotar medidas que minimizem o ônus financeiro enfrentado por elas.

Nesse sentido, sugiro que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba estabeleça contato com o SAAE, responsável pelo fornecimento de água, e com a CPFL, fornecedora de energia elétrica, visando a implementação de ações que possibilitem isenção ou abatimento nas contas de água e luz para os munícipes diagnosticados com fibromialgia.

A concessão desses benefícios não apenas proporcionará alívio financeiro aos fibromiálgicos, mas também evidenciará a sensibilidade e o comprometimento desta administração municipal em atender às necessidades específicas de seus cidadãos.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 2024.

---

Ana Maria dos Santos

Vereadora

**PODEMOS**